

**DECRETO Nº 016/2019-GP FRANCISCO SANTOS – PI, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos classificados no concurso público municipal nº 001/2015, homologado em 14 de dezembro de 2015.

**LUIS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 37, II da Constituição Federal e os Artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 275/2007, tendo em vista o resultado final do concurso público 001/2015 devidamente homologado aos quatorze dias do mês de dezembro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Santos, ano II, edição número 442, de 16 de dezembro de 2015 e prorrogado em primeiro de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Francisco Santos, ano IV, Edição nº 909, de 01 de dezembro de 2017, ainda em acordo com o edital de convocação dos aprovados no concurso público Nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios, ano XVII, Edição nº MMMDCCCLXX, de 23 de julho de 2019

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal para ser servidor do município, e.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação dos servidores provendo e adequando de forma correta e licita a administração municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Ficam nomeados para o cargo abaixo discriminado do município de Francisco Santos, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo decreto 021/2015, de 14 de dezembro, publicado no diário oficial do município de Francisco Santos, ano II, edição 442 de 16 de dezembro de 2015 e prorrogado em primeiro de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Santos, ano IV, Edição nº 909, de 01 de dezembro de 2017,

**CARGO: MERENDEIRA**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>JESCA RODRIGUES DOS SANTOS</b> |
|-----------------------------------|

**CARGO: ZELADORA**

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>TELMA MARIA DE HOLANDA MONTEIRO</b> |
|----------------------------------------|

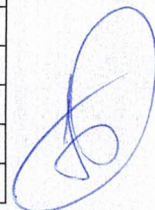
|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>MARILIA JOCASTRA RODRIGUES</b> |
|-----------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>ELBEJANE POLICARPO DE SOUSA</b> |
|------------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>CÍCERA JANISCLEIA DOS SANTOS CARVALHO</b> |
|----------------------------------------------|

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>MARIA ERILÂNDIA DA SILVA SANTOS</b> |
|----------------------------------------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>JULIANA SOUSA CRUZ</b> |
|---------------------------|





**CARGO: VIGIA**

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>RAFAEL RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO</b> |
| <b>RAMON CARLOS DE SOUSA</b>              |
| <b>FERNANDO RICARDO DE LIMA</b>           |
| <b>JOSÉ ISMAEL DE SOUSA NETO</b>          |
| <b>LUÍS FRANCISCO DE BRITO</b>            |
| <b>ARLINDO MAGNO DA SILVA</b>             |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA URBANA**

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>EMANUEL DE ARAÚJO SANTOS LIMA</b> |
|--------------------------------------|

**ARTIGO 2º:** Fica desde já os nomeados convocados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, localizada na Praça Licínio Pereira Nº 24, no dia 30 de dezembro de 2019 no horário das 8:00 às 12:30hs para serem empossados nos respectivos cargos.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os que não compareceram na data acima estabelecida, terão o prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste ato para realizá-lo, conforme disciplina o § 1º do Art.17 da Lei nº 275/2007.

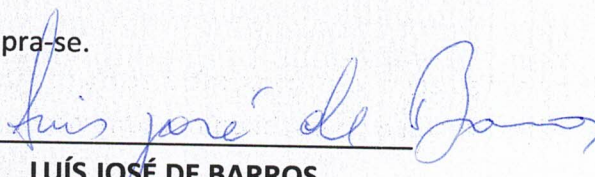
**ARTIGO 3º:** O não comparecimento do servidor nomeado, após os prazos descritos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação com perda dos direitos decorrentes dela.

**ARTIGO 4º:** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais Leis Municipais e regulamentos em vigor no município de Francisco Santos, inclusive quanto as atribuições, carga horária e vencimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como constante no anexo I do edital do concurso 001/2015.

**ARTIGO 5º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 16 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



**LUÍS JOSÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

Luis José de Barros

Prefeito Municipal